



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO **3º TRIMESTRE/2024**

Cumprindo determinação contida nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 1990–Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e em atendimento ao cronograma de trabalho da Coordenadoria do Controle Interno, procedeu à auditoria na Câmara Municipal de Pinhão e a análise dos balancetes do referido órgão, no **3º trimestre do exercício de 2024**, tendo a relatar o seguinte:

IDENTIFICAÇÃO

Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
Presidente – Vereador EDSON GIL DOS SANTOS
Período –JULHO A SETEMBRO DE 2024

DO ORÇAMENTO

Foi orçado o valor total de R\$ 1.685.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) para execução no exercício de 2024, através da LEI nº 479, de 01 de dezembro de 2023, assim desdobrado:

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22


Rosalvo Costa Silva Junior
Coordenador de Controle Interno



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DEMONSTRATIVO DA EXEUÇÃO DA DESPESA – até o 3º Trimestre 2024

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	AUTORIZADA FINAL	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO ORÇAM. DISPONÍVEL
1	CÂMARA MUNIC. DE PINHÃO	1.685.000,00	1.395.776,57	975.706,22	975.706,22	289223,43
1001	AQ.DE EQUIP,MOB., E VEIC.P/CÂMARA	20.000,00	8.180,00	8.180,00	8.180,00	11.820,00
4490.52.0 0	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	8.180,00	8.180,00	8.180,00	11.820,00
1002	MELHORAM.DO PRÉDIO DA CÂMARA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4490.51.0 0	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2017	Manut. das Atividades da Câmara	1.655.000,00	1.387.596,57	967.526,22	967.526,22	267.403,43
3190.11.0 0	Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil	880.000,00	787.090,00	582.034,75	582.034,75	92.910,00
3190.13.0 0	Obrigações Patronais - INSS	185.000,00	180.700,00	48.595,60	48.595,60	4.300,00
3190.16.0 0	Outras Desp. Variáveis-P civil	-	-	-	-	-
3190.91.0 0	Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-
3190.92.0 0	Desp. de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
3190.96.0 0	Ressarc.de Despesa de Pessoal Requisitado	-	-	-	-	-
3390.14.0 0	Diárias Civil	90.500,00	75.400,00	75.400,00	75.400,00	15.100,00
3390.30.0 0	Material de Consumo	45.000,00	10.559,85	10.139,85	10.139,85	34.440,15
3390.33.0 0	Passagens e Despesa c/locomção	3.000,00	-	-	-	3.000,00
3390.35.0 0	Serv. de Consultoria	152.300,00	152.300,00	114.450,00	114.450,00	0,00
3390.36.0 0	Outros Serv.de Terceiros-P físicas	28.000,00	16.850,00	12.350,00	12.350,00	11.150,00
3390.39.0 0	Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica	85.000,00	51.020,00	44.621,54	44.621,54	33.980,00
3390.40.0 0	Serv. Tecnol. Inform. e Comunic. P. Jurídica	185.000,00	113.676,72	79.934,48	79.934,48	71.323,28
3390.91.0 0	Sentenças Judiciais	200,00	-	-	-	200,00
3390.92.0 0	Desp. De Exercícios Anteriores	500,00	-	-	-	500,00
3390.93.0 0	Indenizações e Restituições	500,00	-	-	-	500,00
TOTAL DA DESPESA.....		1.685.000,00	1.395.776,57	975.706,22	975.706,22	289.223,43
DESPESA CORRENTE		1.655.000,00	1.387.596,57	967.526,22	967.526,22	267.403,43
DESPESA DE CAPITAL		30.000,00	8.180,00	8.180,00	8.180,00	21.820,00

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22


 Rosângela Costa Silva Junior
 Coordenadora de Controle Interno



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA (Final):

- Despesa Corrente Autorizada Final: R\$ 1.655.000,00
- Despesa de Capital Autorizada Final: R\$ 30.000,00

DA ABERTURA DE CRÉDITO

Até o trimestre, houve abertura de Crédito Adicional, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com cobertura de anulações da própria Câmara, não havendo modificação no valor total do orçamento autorizado.

Conforme especificações do quadro acima, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 1.395.776,57 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais, cinquenta e sete centavos), as despesas liquidadas somaram R\$ 975.706,22 (novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e seis reais, vinte e dois centavos) e os pagamentos no valor de R\$ 975.706,22 (novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e seis reais, vinte e dois centavos). O total de despesa empenhada e não paga corresponde a R\$ 420.070,35 (quatrocentos e vinte mil, setenta reais, trinta e cinco centavos), se referem a empenhos estimados e globais para execução no decorrer do exercício.

DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Os Repasses Financeiros/Duodécimos transferidos recebidos da Prefeitura, o trimestre, acumularam o montante de R\$ 1.029.145,32 (hum milhão, vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco reais, trinta e dois centavos).

DA RECEITA E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS/RESTITUÍVEIS

Além dos ingressos oriundos de Repasses Financeiros/Duodécimos, houveram registros de outras movimentações de ingressos e egressos extra orçamentárias,

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22


Renato Ara Silveira Junior
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

os quais, ao encerrar o trimestre, apresentaram saldo a recolher ao encerrar o período numa soma de R\$ 25.458,24 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, vinte e quatro centavos), conforme quadro a seguir:

RECEITAS E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
ESPECIFICAÇÕES	Saldo ex. Anterior	Ingressos/ Retenções	Egressos/ Recolhimentos	Saldo a Recolher
<u>Depósitos/Val. Restituíveis</u>	-	<u>210.704,2</u>	<u>185.245,98</u>	<u>25.458,2</u>
		2		4
INSS	-	61.191,67	54.333,43	6.858,24
Emp. Consignável Banese	-	108.126,81	108.126,81	0,00
IRRF-Imposto de Renda	-	41.385,74	22.785,74	18.600,00
Totais	-	210.704,2	185.245,98	25.458,2
		2		4

Dos Balancetes Mensais

Os balancetes das competências que compreenderam o período, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente.

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos são efetuados mediante Crédito em Conta/Transferências Bancárias nominal com cópia, assinado pelo Presidente da Câmara e por representante da Tesouraria e/ou ordens de pagamento diretamente na conta e/ou transferência/depósito, em qualquer modalidade, sempre em favor do respectivo credor.

DO CONTROLE FINANCEIRO

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Sc
CGC-07.166.543/0001-22


 Removido em 10/03/2024 às 14:00
 Coordenador de Controle Financeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

O Controle dos saldos bancários é feito através de Livro Conta corrente, em sistema informatizado.

O saldo bancário ao encerrar o trimestre da Conta Movimento foi R\$ 79.088,19 (setenta e nove mil, oitenta e oito reais, dezenove centavos).

DOS BENS PATRIMONIAIS

Bens Móveis

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais. Até o trimestre, registra-se um saldo patrimonial de Bens Móveis, antes da depreciação acumulada, no valor de R\$ 155.081,75 (cento e cinquenta e cinco mil, oitenta e hum reais, setenta e cinco centavos).

Bens Imóveis

Não há registro de bens imóveis em nome da Câmara. O imóvel onde funciona a sede pertence ao município, com direito de uso pelo Legislativo.

Veículos

A Câmara não possui veículo na Câmara.

Almoxarifado

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item, ao encerrar o trimestre apresentou um saldo de R\$ 4.222,22 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais, vinte e dois centavos), as aquisições são reduzidas, com predominância o uso imediato, nas atividades da Câmara.

DO LIMITE COM GASTOS COM PESSOAL

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22


 R. ...
 Coordenador de Controle Interno



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

O total de gastos com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores; Remuneração dos servidores Ativos/folhas e excluídas as Obrigações Patronais, somaram o valor de R\$ 582.034,75 (quinhentos e oitenta e dois mil, trinta e quatro reais, setenta e cinco centavos), que comparado com o total dos Repasses Financeiros para apuração do Limite de 70% dos gastos, foi apurado o percentual de 56,56% ($582.034,75 \div 1.029.145,32 = 56,56\%$), devidamente enquadrado às normas, com uma margem disponível de 13,44%.

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.) a ser conferido assim que nos for encaminhado demonstrativo da Receita total do Município por parte do Poder Executivo; O limite de 30% dos subsídios de Deputados Estaduais foi devidamente obedecido e por com relação ao limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos, foi devidamente enquadrado, conforme demonstrado no parágrafo anterior.

Das Licitação/Contratos

Tiveram vigência até o trimestre, 12 (doze) contratos, sendo e 04 (quatro) por processos por Inexigibilidade de Licitação; 07 (sete) contratos com base no artigo 24, inciso II e 01 (um) por Registro de Preço de Licitação realizado por outro órgão dentro da jurisdição do TCE/Se, todos devidamente instruídos.

2.9 – Conclusão

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Pinhão, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento do Poder Legislativo, tendo a mesma exercido sua função específica de fiscalizadora e Legisladora. Bem como, cumpriu o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

3 – PARECER

Considerando que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22


 Responsável pelo Controle Interno
 Controlador de Contabilidade



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração Patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisados, se apresentam de acordo com as disposições da Constituição; Lei de Responsabilidade Fiscal e da contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as orientações técnicas e procedimentos contábeis constantes em Atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes, merecedores de aprovação.

Este é o Relatório.

Pinhão (Se), 26 de outubro de 2024.

Renoaldo Costa Silva Junior

Renoaldo Costa Silva Junior

Controle Interno

CPF: 858.384.615-43